

PROJETO DE LEI Nº 33, de 21 de maio de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes "Juscelino Kubistchek de Oliveira" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a repassar recursos financeiros a Associação Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes Juscelino Kubistchek de Oliveira até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a manutenção de suas atividades esportivas no corrente ano.

§ 1º Os recursos de que trata esta Lei serão aplicados nas despesas com arbitragem, premiação, aquisição de material esportivo, manutenção dos eventos esportivos promovidos pela associação e na conservação dos espaços esportivos utilizados pela beneficiária.

§ 2º Para a execução do disposto no *caput* deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a celebração de convênio fixando as condições, prazos, critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 2º Para fazer face às despesas com a subvenção prevista no artigo 1º, o Executivo Municipal utilizará dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 maio de 2009

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

OSMAR DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 33/09

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto busca a autorização legislativa para repasse de recursos financeiros à Associação Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes JK, entidade social sem fins lucrativos, na forma estabelecida no instrumento de convênio a ser celebrado entre o Município e a referida entidade.

O repasse financeiro objetivado refere-se ao presente exercício, ficando limitado à quantia de R\$ 100.000,00, que será repassada à entidade beneficiária e deverá ser aplicado no pagamento da arbitragem pelos jogos realizados e consequentes encargos, bem como premiação de eventos esportivos, aquisição de material esportivo, conservação dos espaços utilizados nos eventos, e ainda, como suporte emergencial em reparos nos referidos espaços.

Frise-se que a Carta da República insere o esporte e o lazer no rol dos direitos sociais, ou seja, direitos fundamentais do homem, caracterizando-os como verdadeiras liberdades reais e efetivas, de observância obrigatória em um Estado Democrático de Direito, inclusive a nível municipal, sendo certo, ainda, que é meta desta Administração promover uma constante e crescente melhoria das condições sociais incentivando e subvencionando a prática esportiva.

Com esta justificativa, esperamos que V. Exas. analisem e aprovem a presente proposição.

Atenciosamente.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

Itaúna, 21 de maio de 2009

Ofício nº 234/2009 – Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 33/09

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 33/2009 que "Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes Juscelino Kubistchek de Oliveira" e dá outras providências, para análise, deliberação e aprovação dessa E. Câmara.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA